

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO - POLI
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARI

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE
ALUNOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO PARA A
UNIVERSIDADE POLITECNICO DI TORINO

Processo nº004/2023/ARI

A Assessoria de Relações Internacionais da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (ARI/POLI/UPE) torna pública, por meio deste Edital, as condições e os prazos que regem o processo de pré-seleção de candidatos para participação no programa de mobilidade acadêmica internacional, na *Università Destino Politecnico di Torino (POLITO)* para ingresso no semestre acadêmico de início em Setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem o objetivo de pré-selecionar estudantes de graduação da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLI/UPE) para participarem da mobilidade acadêmica internacional para a *Università Destino* por um período de acordo com o **Anexo II**.
- 1.2. Este Edital, em conjunto com o Acordo de Cooperação entre a UPE e a *Università Destino* regem o processo de mobilidade internacional para que estudantes da POLI/UPE realizem o intercâmbio na mesma, **Anexo II**.
- 1.3. Para se inscrever no processo de pré-seleção, o candidato deve obrigatoriamente possuir os requisitos:
 - 1.3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da POLI/UPE;
 - 1.3.2. Não ter participado anteriormente e nem estar atualmente em processo de mobilidade acadêmica internacional realizado pela POLI/UPE;
 - 1.3.3. Não ter concluído todos os créditos do curso de graduação na POLI/UPE;
 - 1.3.4. Possuir mais de 40% dos créditos concluídos no curso de graduação da POLI/UPE, ou o mínimo exigido no Acordo de Cooperação do qual trata este edital, o que for maior;
 - 1.3.5. Deve cumprir todas as condições estipuladas pelo Acordo de Cooperação entre a POLI/UPE e a *Università Destino* do qual este Edital trata.
- 1.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica a autorização para utilização pela ARI/POLI das informações constantes na sua inscrição.
- 1.5. O candidato é responsável pela observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.



2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Este processo de pré-seleção seguirá os critérios de classificação presentes no **Anexo III**.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do formulário “Alunos interessados em Mob OUT” (<https://ari.poli.br/document/form-mob-out>).
- 3.2. Poderão se inscrever os candidatos que atendam às condições deste edital, em especial da **Cláusula 1ª**.
- 3.2.1. Candidatos que não atendam às condições deste Edital serão desclassificados.
- 3.2.2. Os candidatos que não atendam às condições previstas no Acordo de Cooperação de mobilidade, do qual este edital se refere, serão desclassificados.
- 3.3. O período de inscrições está disponível no **Anexo I** deste Edital.
- 3.4. No formulário são solicitados dados e documentos necessários para a realização do processo de seleção. Para se inscrever o candidato deverá anexar no formulário os seguintes documentos:
- 3.4.1. Histórico escolar oficial (**obrigatório**);
- 3.4.2. Currículo Lattes (**obrigatório**);
- 3.4.3. Comprovações de participação em iniciação científica (opcional);
- 3.4.4. Comprovações de participação em monitoria (opcional);
- 3.4.5. Comprovações de participação em projetos de extensão (opcional);
- 3.4.6. Comprovações de participação em eventos ou congressos acadêmicos (opcional);
- 3.4.7. Declaração de Aceite do professor tutor, preenchida e assinada (**obrigatório**);
- 3.4.8. Solicitação de mudança no SIGA, preenchida e assinada (**obrigatório**).
- 3.5. As opções de atividades extras (opcionais) que forem marcadas e não possuírem um comprovante anexado serão desconsideradas.
- 3.6. O candidato que, no momento da inscrição, não tiver anexado os documentos **obrigatórios** será desclassificado.
- 3.7. Em casos de inscrição em duplicidade, será considerada como válida a última inscrição realizada, em ordem cronológica.
- 3.8. Os dados pessoais e documentos anexados no momento da inscrição serão usados apenas no programa de mobilidade internacional e compartilhados com a *Universidade Destino*, e não serão compartilhados com terceiros, em consonância com a LGPD.
- 3.9. A inscrição do candidato implica ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este Edital oferece um total de vagas conforme descrito no **Anexo II**, para estudantes de graduação da POLI/UPE realizarem mobilidade acadêmica internacional.



- 4.2. As modalidades de mobilidade, suas respectivas vagas, e tempo de duração, se oferecidas, estão discriminadas em detalhes no **Anexo II**.
- 4.3. Serão nomeados os candidatos **aprovados** ou, se necessário, em **lista de espera** para preenchimento das vagas disponíveis.
- 4.3.1. Os candidatos **desclassificados** não serão nomeados.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será divulgado publicamente no site oficial da ARI/POLI (ari.poli.br), e opcionalmente publicizado nas nossas redes sociais, nas datas estabelecidas no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.1.1. Os candidatos que **não** foram desclassificados serão listados em ordem decrescente, a partir da nota final de classificação obtida, indicando os candidatos pré-selecionados e a lista de espera.
- 5.1.2. Os candidatos que foram desclassificados não serão listados na divulgação oficial.
- 5.2. O resultado final também será divulgado, via *e-mail de resultados*, exclusivamente para todos os candidatos inscritos no processo seletivo, incluindo listagem completa com candidatos aprovados, lista de espera e desclassificados.
- 5.3. Será realizada uma reunião remota para prover mais informações sobre a mobilidade, com todos candidatos pré-selecionados e a lista de espera. O dia, horário e link estarão disponíveis no *e-mail de resultados*.
- 5.4. Após a reunião, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, os candidatos pré-selecionados deverão confirmar o interesse em participar do processo de mobilidade.
- 5.5. Em caso de desistência de candidatos pré-selecionados, o candidato na lista de espera com maior nota final de classificação será chamado para participar do processo de mobilidade acadêmica internacional, desde que a desistência ocorra em prazo viável, estabelecido no **Anexo I**; e em não confirmado o candidato chamado em lista de espera, chamar-se-ão outros da mesma lista, subsequentemente.
- 5.6. Caso ocorra desistência de candidatos pré-selecionados em prazo viável, um novo resultado oficial será divulgado com a nova lista de pré-selecionados e sem lista de espera, na data estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- 5.7. Caso ocorram desistências após prazo viável estabelecido no **Anexo I**, as vagas remanescentes permanecerão sem preenchimento.

6. DOS BENEFÍCIOS E COMPROMISSOS DOS APROVADOS

- 6.1. Os pré-selecionados serão nomeados pela ARI/POLI como estudantes participantes da mobilidade acadêmica internacional para a *Universidade Destino*.
- 6.2. É de responsabilidade dos pré-selecionados seguir as instruções divulgadas pela ARI/POLI e a *Universidade Destino* para a realização da candidatura para mobilidade.
- 6.3. Os estudantes aprovados estarão isentos de pagamentos de mensalidades na *Universidade*



Destino durante o período de mobilidade, em conformidade com o Acordo de Cooperação referido no **Anexo II**.

- 6.4. Fica sob responsabilidade dos estudantes aprovados arcar com os custos com taxa de inscrição na *Universidade Destino* e despesas ordinárias (alimentação, transporte, viagem, acomodação, etc.).
- 6.5. Os estudantes aprovados são responsáveis por realizar os procedimentos e taxas necessárias para a retirada do visto de permanência no país de destino.
- 6.6. Durante o período de candidatura e mobilidade, os estudantes aprovados deverão compartilhar os seguintes documentos com a ARI/POLI:
 - 6.6.1. Proposta de Equivalência de Disciplinas devidamente preenchida e assinada (<https://ari.poli.br/document/proposta-de-equivalencia-de-disciplinas/>);
 - 6.6.2. Carta de Aceitação emitida pela POLITO;
 - 6.6.3. Passagens de ida e volta para o período de mobilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato no presente processo de pré-seleção implicará na ciência, obediência e aceitação das normas descritas neste Edital. O não cumprimento dessas normas poderá resultar na desclassificação da seleção.
- 7.2. Qualquer irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do presente processo de pré-seleção, terá como consequência a desclassificação imediata do candidato.
- 7.3. Dúvidas e questionamentos poderão ser encaminhadas para o email da Assessoria de Relações Internacionais ARI/POLI em international@poli.br
- 7.4. Os casos omissos deste Edital, serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais da POLI/UPE, prioritariamente no entendimento do **Acordo de Cooperação entre a UPE e a Universidade de Destino**.

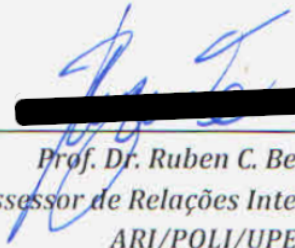
Assessoria de Relações Internacionais (ARI/POLI)

Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLI-UPE)


Site: <https://ari.poli.br> . E-mail: international@poli.br

Telefone: (81) 3184 7578. Endereço: Rua Benfica, 455 – Madalena. Recife – PE.

Recife, 16 de Maio de 2023



Prof. Dr. Ruben C. Benante
Assessor de Relações Internacionais
ARI/POLI/UPE



Prof. Dr. Alexandre D. Gusmão
Diretor da Escola Politécnica
POLI/UPE



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	16/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação do resultado	23/05/2023
Período para confirmação de participação	24/05/2023 até 12h00
Confirmação de participação (lista de espera)	25/05/2023 até 12h00
Divulgação de resultado final (caso chamada lista de espera)	25/05/2023
Nomeação dos pré-selecionados	25/05/2023



ANEXO II

II.1. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO UPE-POLITO

- II.1.1.** 2021 e válido até 2026, cujas informações estão no link seguinte <https://ari.poli.br/document/convenio-upe-poli-polito/>.
- II.1.2.** O acordo de mobilidade possui 05 vagas nas seguintes modalidades:
- II.1.2.1.** Mobilidade simples: O estudante permanece de um a dois semestres na POLITO
- II.1.3.** Dupla diplomação: O estudante permanece no mínimo 3 semestres e ao fim da A mobilidade para a POLITO é regulamentada pelo Acordo de Cooperação UPE-POLITO renovado em graduação recebe o diploma das duas universidades.
- II.1.3.1.** Para a Mobilidade simples não é necessária a comprovação de proficiência de idioma para a POLITO, é apenas recomendado no mínimo Inglês B2 e/ou Italiano B1
(https://international.polito.it/admission/exchange_programmes/language_requirements/language_requirements_for_erasmus_and_bilateral_agreement/).
- II.1.3.2.** Já a dupla diplomação requer a comprovação de proficiência de idiomas (https://international.polito.it/admission/exchange_programmes/language_requirements/language_requirements_for_double_joint_degree/) através dos certificados de proficiência como IELTS, TOEFL, Cambridge, etc.



ANEXO III

III.1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

III.1.1. H: A nota final de classificação, **H**, é a que define a classificação final das candidaturas. Ela é obtida através da fórmula: $H = (O*5+S*2+Y*3+A*2)/(5+2+3+2)$, onde **O** é a nota do histórico; **S** é a nota de atividades; **Y** é a nota de publicações; **A** é a nota de eventos científicos.

III.1.1.1. O: A nota do histórico, **O** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $O = (Po*10*1+Ro*3+Mo*5)/(1+3+5)$, onde **Po** é um adicional de porcentagem, 1 caso o estudante esteja entre 50% e 80% de créditos completo e 0 caso não esteja neste intervalo; **Ro** é a nota de reprovações, obtida através da fórmula: $Ro = (40-2*N_n-N_r)/4$, onde **N_n** é a quantidade de disciplinas reprovadas não recuperadas e **N_r** é a quantidade de disciplinas reprovadas já recuperadas; **Mo** é a média curricular.

III.1.1.2. S: A nota de atividades, **S** = [0,10], é obtida através da fórmula: $S = (Ps+Es+Ms)*2$, onde **Ps** é a quantidade de iniciação científica por semestre; **Es** é a quantidade de projeto de extensão por semestre; **Ms** é a quantidade de monitoria por semestre.

III.1.1.3. Y: A nota de publicações, **Y** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $Y = (Ay*2*2+By*2*1+Cy*2*2+Ly*2*3+Ry*2*1)/(2+1+2+3+1)$, onde **Ay** é a quantidade de artigos completos em periódicos; **By** é quantidade de artigos completos em congressos; **Cy** é a quantidade de capítulo de livros publicado; **Ly** é a quantidade de livros publicados; **Ry** é a quantidade de resumos publicados.

III.1.1.4. A: A nota de eventos científicos, **A** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $A = (Ea+Pa+Ca)*2$, onde **Ea** é o número de participações em eventos de extensão; **Pa** é o número de participações em eventos de pesquisa; **Ca** é o número de participações em congressos científicos.

III.1.2. Em caso de empate, o desempate será feito considerando os critérios na ordem a seguir:

- III.1.2.1.** Maior média curricular;
- III.1.2.2.** Maior tempo de ingresso na POLI/UPE;
- III.1.2.3.** Maior porcentagem de carga horária realizada no curso de graduação da POLI/UPE;

